

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-MANHUAÇU Nº xx, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova a Agenda Anual de Atividades das instâncias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu) para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Pró- Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência dos Comitês das Bacia Hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu para o exercício das funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando o indicador Secretaria Executiva, especificamente o item 01, disposto no Contrato de Gestão supracitado, o qual prevê a Organização da Agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Portaria IGAM nº 38, de 25 de outubro de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer e organizar a agenda anual do CBH-Manhuaçu, abrangendo o Plenário, as Câmaras Técnicas, os Grupos de Trabalho e demais instâncias em funcionamento instituídas no âmbito do comitê;

Considerando a necessidade de Deliberação, pelo Comitê, com a indicação do membro que irá representá-lo em evento específico, para concessão de diárias.

Considerando as discussões realizadas durante Reunião Extraordinária do CBH-Manhuaçu, realizada no dia 22 de dezembro de 2022;

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Agenda/Planejamento Anual de Atividades do CBH-Manhuaçu para o exercício de 2023, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - As datas das reuniões previstas na Agenda/Planejamento Anual, poderão ser remanejadas mediante demanda e justificativa da respectiva instância.

Art. 3º - Fica aprovado o custeio para participação de até 03 (três) representantes do CBH-Manhuaçu no Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB), a ser realizado no ano de 2023, cabendo a (ao) presidente do Comitê a indicação dos participantes, considerando a manifestação dos interessados e observada, preferencialmente, a paridade entre os segmentos.

Art. 4º - Fica aprovado o custeio para participação de 01 (um) representante do CBH-Manhuaçu nas reuniões do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH), a serem realizadas no exercício de 2023, cabendo a (ao) presidente do Comitê a indicação do participante, considerando a manifestação dos interessados.

Art. 5º - Fica aprovado o custeio para a participação de até 10 (dez) representantes do CBH-Manhuaçu no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, a ser realizado no ano de 2023, cabendo a (ao) presidente do Comitê a indicação dos participantes, considerando a manifestação dos interessados e observada, preferencialmente, a paridade entre os segmentos.

Art. 6º - Fica aprovado o custeio para participação dos membros da Diretoria Executiva em reuniões presenciais de sua instância ou em reuniões onde o Comitê estiver sendo representado, cabendo a (ao) presidente do CBH-Manhuaçu a indicação dos participantes, considerando a manifestação dos interessados.

Art. 7º - Fica aprovado o custeio para participação dos membros de todas as Câmaras Técnicas vigentes em reuniões presenciais a serem realizadas no exercício de 2023, cabendo a (ao) presidente do CBH-Manhuaçu a indicação dos participantes, considerando a manifestação dos interessados.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILSON TADEU SILVA**  
Presidente do CBH Manhuaçu



**CBH MANHUAÇU/MG**  
Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu

**ANEXO I**  
**AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2022**